



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com a aquisição de mobiliário em geral – mesas, cadeiras e armários – para atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa/GO, com entrega parcelada de acordo com o andamento das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes móveis.

MÓVEIS PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO			
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1	Poltrona de 1 lugar, com estrutura interna em madeira pinus com estofado em espuma laminada D16. Assento e encosto estofado em espuma laminada D28. Base fixa em aço tubular com perfil quadrado com pintura preta texturizada. Revestimento em couro ecológico na cor preta. Medindo mínimo: 80 x 70 x 70 cm.	Un	06
2	Conjunto de mesa retangular e auxiliar com gaveteiro, Mesa reta principal pé painel: Medindo: 1500 x 700 x 740 / Mesa auxiliar com extensão, contendo gaveteiro 2 gavetas e 1 gavetão: Medindo mínimo: 900x450x740 Cores a escolher.	Un	01
3	Conjunto de mesa retangular com gaveteiro, Mesa reta principal pé painel : Medindo mínimo: 1500 x 700 x 740 - Cores a escolher.	Un	02
4	Mesa retangular com pé painel. SEM GAVETAS Medindo minimo 700x600x740 - Cores a escolher.	Un	01
5	Armário baixo com 02 portas, contendo 1 prateleira interna. Medindo mínimo: 800x450x735 – Cores a escolher.	Un	01
6	Cadeira modelo diretor com encosto em tela, com base giratória, pistão a gás, assento com mecanismo de regulagem de altura e inclinação, assento regulagem de	Un	03



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	altura. Braços com regulagem de altura. - Encosto em tela preta, assento almofadado, revestido por curvim preto		
SALA DE REUNIÃO			
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1	Mesa de reunião retangular pé painel, tampo bipartido, Tampo em MDP 40mm engrossurado com borda 1mm, painel lateral em MDP 25mm com borda de 0,45mm, sistema de fixação com bucha metálica. com 03 caixa de tomadas plástica (sem plugs); Medindo: 4500x1100x740 – Cores a escolher: Calvi com grafite	Un	01
2	Poltrona diretor, com base giratória a gás, base cromada, braço fixo cromado. Assento e encosto em couro ecológico peça única. Cor preta.	Un	12
3	Armário baixo com 02 portas e um vão com prateleira, Contendo 1 prateleira interna. Medindo: 1200x450x735 – Cores a escolher.	Un	01
GABINETE DO PRESIDENTE			
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1	Mesa diretoria retangular, tampo em MDP 40mm de espessura maciço com bordas de 2mm, Painéis laterais em MDP 40mm de espessura maciço; Painel frontal em MDP 15mm de espessura, Junção entre os tampos e painéis laterais em 45° com perfil de alumínio pintado. Sistema de fixação através de parafusos com rosco milimétrica e buchas metálicas .Medindo: 2200x900x745 – Cores a escolher: Nogueira com preto	Un	01
2	Armário credenza com entrada para frigobar, tampo e base em MDP 40mm de espessura, com bordas de 2mm, corpo em MDP15mm de espessura; sapatas com regulagem de altura. Puxador em alumínio com acabamento pintado. Dobradiças com amortecimento. Com 4 portas e 4 gavetas e entrada para frigobar. Medindo: 1200x450x735 – Cores a escolher: Calvi com grafite	Un	01
3	Gaveteiro volante 3 gavetas, com puxador. Medindo: 364x500x500 - cor a escolher Cores a escolher: Calvi com grafite.	Un	01
4	Poltrona presidente com base giratoria a gás cromada	Un	01



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	sistema sincron, braços cromados revestidos – Cores a escolher: preta		
5	Poltrona presidente com base fixa, braços cromados revestidos – Cores a escolher: preta	Un	03
6	Poltrona de 1 lugar, com estrutura interna em madeira pinus com estofado em espuma laminada D16. Assento e encosto estofado em espuma laminada D28. Base fixa em aço tubular com perfil quadrado com pintura preta texturizada. Revestimento em couro ecológico cor a escolher. Medindo: 80 x 70 x 70 cm - preta	Um	02
7	Aparador com vidro: Medindo:1200x350x800 - Cores a escolher: Nogueira com preto	Un	01

2. Do local e do prazo de entrega

2.1 O local de entrega será na Câmara Municipal de Formosa/GO, localizada na Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220.

2.2 O prazo de entrega será de até 15 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3. Justificativa

3.1. Faz-se necessária a aquisição de móveis tendo em vista que os móveis existentes na Câmara Municipal de Formosa/GO, além de defeituosos, antigos e bem danificados, são em número insuficiente para atender os servidores e visitantes da Câmara

4. Modalidade de Contratação

4.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOS**.

4.3. A despesa será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

4.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail: comissaodelicitacao@camaraformosa.go.gov.br, até o dia 19 de setembro de 2023 e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.

4.5. A escolha do fornecedor dos móveis será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4.6. A Câmara Municipal de Formosa/GO divulgará no seu portal - formosa.go.leg.br – no dia 20 de setembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

5. Do Contrato.

5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

6. Das Obrigações das Partes

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Entregar os móveis novos, de primeiro uso, na quantidade, prazos e condições pactuadas – de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor do bem efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados,



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.12. Instalar os móveis nos locais indicados pela Câmara Municipal, sem custos para a Câmara, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens. Todo o material necessário para a perfeita instalação será por conta da contratada.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

6.1.13. Entregar os bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Os bens poderão ser de forma parcial, conforme necessidade da Câmara Municipal.

6.2 Da Câmara Municipal

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega e dos bens, conforme o caso, atestar a nota fiscal/fatura do o efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na instalação da máquina.

6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos móveis pelo fornecedor.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

7. Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

8.2. As garantias dos bens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos mobiliários em geral, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, na seguinte classificação:

01.031.0001.2.101.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: **42 – Mobiliário em Geral**

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição do mobiliário, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 13 de setembro de 2023.

MARCOS GOULART DE ARAÚJO
Presidente